



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.648 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL,
CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL105/2008 Processo 5217/1/2008 – Ver. Miguel Arcanjo de Almeida - PT

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada MARIA APARECIDA DA SILVA, o Centro de Saúde
Municipal localizado entre as Ruas Ruth Pereira Tuani e Maria da Glória Vieira, na Vila Angélica,
neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria,
consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

PAULO MOREAU
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO